



Emissão de comprovantes - 3o nível

A336181301720874015  
18/10/2018 13:14:16

---

16/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:58:05  
163301633 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

---

DATA DA TRANSFERENCIA 16/10/2018  
NR. DOCUMENTO 175.679.510.076.212  
VALOR TOTAL 1.460,23

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: REGINA MARTA DA SILVA  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 510.076.212-4  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 171.633.000.062.054

---

NR. AUTENTICACAO 0.D29.875.DDF.5FE.69D  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA.

68

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401				04 Bairro INDUSTRIAL	
05 Município CONTAGEM		06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 8512100	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12228037550		11 Nome REGINA MARTA DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER ALMEIDA, nº 75				13 Bairro INDUSTRIAL	
14 Município CONTAGEM		15 UF MG	16 CEP 32235030	17 CTPS(nº, série, UF) 64805 - 0018 - MG	18 CPF 66032547604
19 Data de Nascimento 26/05/1966		20 Nome da Mãe EXPEDITA ANA DE JESUS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 1.400,00		24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 04/09/2018	26 Data de Afastamento 03/10/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)		29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 01009707283		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3/dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	140,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 9/12 avos	1.050,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2018 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 11/12 avos	1.283,33
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/11/2017 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	427,77	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.901,10</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	108 Vale Alimentação	25,00	112.1 Previdência Social	11,20
112.2 Prev. Social - 13º Salário	84,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc. Ferias Coletivas	1.306,67	115.5 Mensalidade Sindical	14,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.440,87</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.460,23</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12228037550	11 Nome REGINA MARTA DA SILVA			
17 CTPS (nº, série, UF) 64805 - 0018 - MG	18 CPF 66032547604	19 Data de Nascimento 26/05/1966	20 Nome da Mãe EXPEDITA ANA DE JESUS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 04/09/2018	26 Data de Afastamento 03/10/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16 de Outubro de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.460,23, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Cont. 16 de Outubro de 2018.

EDIGARD RAPHAEL DUTRA  
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG  
CPF: 06439086685  
Presidente

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Regina Marta da Silva  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

70

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois